



MEDIAÇÃO JUDICIAL: A EXPERIÊNCIA ENQUANTO MEDIADOR E O MATERIAL CLÍNICO RECORRENTE EM CASOS ORIUNDOS DA VARA DE FAMÍLIA.¹

Ana Caroline Boff Hedlund², Iris Fatima Alves Campos³. UNIJUI

A mediação é um instrumento que vem sendo utilizado no meio judiciário e tem como principal objetivo restabelecer o diálogo em casos onde haja muitas disputas e controvérsias. Em nossa cidade, tal recurso vem sendo oferecido pelo Foro local com apoio da Universidade. No Foro, o trabalho vem sendo desenvolvido por acadêmicas do curso de psicologia, que, por sua vez, são estagiárias-bolsistas no Projeto de Extensão Mediação Judicial. Eu, enquanto extensionista deste projeto pretendo situar aqui algumas considerações acerca de minha experiência de estágio, evidenciando, principalmente, o material clínico que tem aparecido com frequência ao longo das entrevistas de Mediação. Tendo em vista que o nosso trabalho está a disposição das partes envolvidas em processos da vara de família (da Comarca de Ijuí), as pessoas que chegam até nós geralmente estão muito abalados por motivo da situação de litígio a qual estão imersos e, mais do que isso, principalmente porque ali algo do laço familiar se desfez. Neste sentido, torna-se então fundamental escutar estes sujeitos, possibilitando-lhes um lugar de livre circulação da palavra. Ao longo das entrevistas nos deparamos com diversas situações: a disputa pela guarda do(s) filho(s), a disputa por bens, as dificuldades em aceitar a separação, a busca por reconhecimento, entre outras. Em meio a estes casos, percebemos que alguns sujeitos possuem poucos recursos subjetivos para lidar com as situações as quais estão expostos e, nestes momentos, exige-se maior atenção por parte do mediador. Nas entrevistas de Mediação, emergem também os conteúdos que não puderam ser falados na audiência, em função de que estavam frente ao juiz ou frente à outra parte envolvida no processo, como por exemplo, a traição que por ser difícil de lidar nem sempre é possível de ser falada, aparecendo apenas nas entrelinhas através das acusações e cobranças. Nestes casos, se houverem filhos, é comum ainda que, diante da sensação de fracasso matrimonial, o genitor guardião (geralmente a mãe) dificulte ou impeça o genitor não-guardião (o pai) de visitar os filhos, sob as mais diversas alegações. Durante o trabalho de escuta realizado pelo mediador, abre-se a possibilidade de os sujeitos falarem acerca do ocorrido e do mesmo modo, abre-se a possibilidade de se reposicionarem diante das queixas. O objetivo central é fazer com que estas pessoas possam se posicionar diante do que dizem, assumindo mais autonomia e maior responsabilidade na condução do processo. Do mesmo modo, é importante que, neste percurso, as partes envolvidas em processo litigioso se dêem conta que a conjugalidade pode ter sido ou ainda ser rompida, mas que, no entanto, a parentalidade permanecerá para sempre. Nas mediações que tenho realizado, venho trabalhando neste sentido, ou seja, fazendo algumas marcações a partir dos elementos que são trazidos e tentando pontuar que não há culpados ou inocentes, nem vencidos ou ganhadores, mas sim, acima de tudo, há sujeitos.

¹ Projeto de Extensão Mediação Judicial.



² Acadêmica do curso de Psicologia, Bolsista Pibex.

³ Docente do Curso de Psicologia, orientadora da Bolsa.